



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal De Coxilha

TERMO DE ADITIVO Nº:	01/2026
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2025
PROCESSO Nº:	208/2025
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, PARA O PROJETO HABITACIONAL PAC FNHIS SUB 50, COM TERMO DE COMPROMISSO Nº 970322/2024/MCIDADES/CAIXA, A SER EXECUTADO JUNTO AO LOTEAMENTO ELOISA TEREZINHA GODINHO, OBSERVADAS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MCID Nº 1416, DE 06/11/2023 E PORTARIA MCID Nº 75, DE 28/01/2025
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	17/12/2025
OBJETO DO TERMO ADITIVO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA , entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA portador de CPF nº 007.521.370-26, residente e domiciliado neste Município.	
CONTRATADA: MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 61.787.505/0001-32 com endereço na Rua João Cancio Bastos, nº 1795, casa, Bairro Esperança, no Município de Erechim/RS, neste ato representada pela Sra. GRASIELA FATIMA ROSSATTO , brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 909.165.810-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, doravante denominada CONTRATADA.	

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alteração da Cláusula Terceira do contrato originário – do Preço e forma de pagamento, item 3.1.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal De Coxilha

O valor global dos serviços é de R\$ 81.537,30 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais com trinta centavos), sendo pagos de acordo com o cronograma físico financeiro e pelos serviços efetivamente executados conforme o cumprimento das atividades e a entrega dos produtos previstos na metodologia e cronograma sempre em concordância com a gestão do contrato e de acordo com os preços integrantes na proposta aprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E SERVIÇO

Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem executados deverão seguir rigorosamente o Termo de Referência aprovado junto a CAIXA, que faz parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas seguintes testemunhas:

Coxilha, 26 de agosto de 2026.

JOAO
EDUARDO
OLIVEIRA
MANICA:007521
37026

Assinado digitalmente por JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA:00752137026
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=927028670001196, CN=JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA:00752137026
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 15:40:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA**
GRASIELA FATIMA ROSSATO
CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal De Coxilha

PEDRO SIMÃO OLIVEIRA FLORES
SEC. DE HABITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: